

Comissão de Educação e Serviço Social
Parecer sobre o Projeto de Lei nº 23/2022

Relatório

O Projeto de Lei nº 23/2022, que “**DISPÕE SOBRE A ESCRITURA DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, PARA FINS DE MORADIA, NOS TERMOS DO ART. 29 DA LEI 3.898, de 05 de julho de 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do prefeito Adib Elias Junior, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

O Projeto de Lei em análise requer autorização legislativa para regulamentar o artigo 29 da Lei 3.898, de 05 de julho de 2021, com isso viabilizando a população em vulnerabilidade social acesso à terra urbanizada e a moradia digna e sustentável; implementando políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda que estejam devidamente constituídas na forma da Lei; mulheres carentes solteiras vitimadas por qualquer tipo de violência e que tenham pelo menos 01 (um) filho menor de 16 anos; idosos carentes em que os filhos destes idosos não possuam residência própria para abriga-los; demais pessoas carentes.

A Administração Pública do Município pode realizar a doação de imóveis, porém, mediante Lei Autorizativa e com possibilidade de reversão do bem para a mesma no caso de descumprimento da finalidade do imóvel. É admissível que o doador imponha certas determinações ao donatário como condição da efetivação da doação.

Sendo assim, o Projeto supramencionado atende aos anseios da comunidade hipossuficiente deste Município de Catalão – Goiás.



Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 23/2022.

Catalão (GO), 18 de abril de 2022.



Vereador
Deusmar Barbosa da Rocha
Relator

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.



Vereador
Maciel de Oliveira Batalha
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.



Vereador
Marciel de Oliveira Mesquita
Vogal